



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 14  
DE JULHO DE 1998: -----**

----- Aos catorze dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. José Carvalheiro Machado, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha, Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 09:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada., com a abstenção do Sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado, por não ter estado presente na anterior reunião camarária. -----

-----Foram tratados depois os seguintes assuntos:-----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----**

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea b), do nº. 1, do artº. 51º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo artigo único da Lei nº. 18/91, de 12 de Junho, justificar a falta do sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro. -----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----**

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 130, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 142.720.146\$90 (cento e quarenta e dois milhões setecentos e vinte mil cento e quarenta e seis escudos e noventa centavos).-----

**----- PAGAMENTOS: -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1427 a 1566, na importância global de 44.681.956\$00 (quarenta e quatro milhões seiscentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e seis escudos). -----

----- **RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO EX.MO. SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO QUE AUTORIZARAM O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO N.º. 1416/98 E 1417/98, RESPECTIVAMENTE, NA IMPORTÂNCIA DE 207.141\$00 E 19.773\$00:** Deliberado ratificar os despachos do Ex.mo. Sr. Presidente do Executivo, com data de 1998/07/08, autorizando o pagamento das ordens de pagamento n.º.s 1416/98 e 1417/98, respectivamente, no valor de 207.141\$00 (duzentos e sete mil cento e quarenta e um escudos), correspondente a comparticipação por estabelecimento de ramal em Lentisqueira, e 19.773\$00 (dezanove mil setecentos e setenta e três escudos), correspondente a comparticipação por estabelecimento de ramal em Valeirinha, a favor de CENEL - Electricidade do Centro, S.A.. -----

----- **EXPEDIENTE:**-----

----- Da **Comissão de Festas do Concelho de Mira - S. Tomé/98**, ofício de 98/07/01, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), para efeitos de firmar contratos e proceder a pagamentos que não poderão esperar pelo final das Festas. **Deliberado atribuir um subsídio no valor de 7.000.000\$00 (sete milhões de escudos), devendo o mesmo ser destinado à Associação Desportiva Ala Arriba, nos termos do protocolo aprovado, em que são outorgantes a Autarquia, a referida Associação e a Comissão de Festas. Mais foi deliberado que o referido subsídio fica, nos termos do protocolo, consignado à realização das Festas do Concelho. A presente deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, e duas abstenções, dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, que declararam abster-se em virtude de o procedimento que vem sendo adoptado ter sido alterado.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **O Sr. Presidente da Câmara não interveio na discussão e votação do presente ponto em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da Associação Desportiva Ala Arriba, outorgante no protocolo.**-----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE CARAPELHOS**, ofício com data de 98.06.23, solicitando a atribuição de um subsídio no montante de 500.000\$00, destinado a fazer face a despesas com a limpeza de valetas na área da respectiva circunscrição. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), destinado ao fim em vista, tendo em conta a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.07.13. O sr. Vereador Eng.º José Machado, em declaração de voto, reiterou a sua posição quanto aos critérios da atribuição dos subsídios, já transmitida em anteriores reuniões.**-----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO**, ofício n.º 27/98, de 98.05.01, solicitando um subsídio extraordinário de 250.000\$00, destinado a execução de muro de vedação de terreno sito na Rua dos Claros, em Cabeças Verdes, bem como a cedência dos materiais necessários aos respectivos trabalhos. **Deliberado anuir ao solicitado, através da cedência dos materiais pretendidos e atribuição de subsídio destinado a custear despesas com mão de obra, no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos).**-----

----- Da **COMISSÃO DE MELHORAMENTOS E CULTURA DE LAGOA DE MIRA**, ofício de 20 de Maio último, solicitando a atribuição de subsídio que permita custear despesas tidas com a zona envolvente da Lagoa, toalha líquida e limpeza de fundos com a apanha das algas, nomeadamente, com a compra de duas bardas, uma ceifeira, dois ancinhos para limpeza de algas e mão de obra. **Deliberado atribuir um subsídio no valor de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), para os fins indicados.**

----- Da **FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA**, ofício de 28 de Maio de 1998, informando que, em virtude da notável actividade que desenvolve, se encontra presentemente em situação financeira difícil, pelo que solicita a atribuição de um subsídio. **Deliberado atribuir um subsídio no valor de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos).**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA CORUJEIRA DE MIRA**, ofício de 10 de Julho corrente, solicitando a atribuição de um subsídio para a realização das provas de hipismo a terem lugar durante os festejos da Santa Marinha. **Deliberado atribuir um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), para o fim indicado.** -----

-----De **PUBLIGER, FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL E ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE COIMBRA**, ofício de 16 de Fevereiro de 1998, referente ao 3º Circuito de Beach Volley Região Centro, solicitando apoio para a realização da 5ª Etapa, a disputar na Praia de Mira, de 31 de Julho a 02 de Agosto. **Deliberado atribuir um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), não se responsabilizando a Câmara Municipal de Mira pela prestação de qualquer outro apoio.**-----

----- Nas quatro deliberações imediatamente anteriores, não interveio o sr. Presidente da Câmara por ter de se ausentar em serviço e representação da Câmara Municipal. -----

----- Da **DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DA BEIRA LITORAL - DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DAS FLORESTAS (DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO FLORESTAL)**, ofício nº. 1552, de 98.06.29, informando que pretende apresentar para aprovação ao IFADAP um projecto de beneficiação de povoamentos florestais no Perímetro Florestal das Dunas e Pinhais de Mira e, do mesmo passo, solicitando declaração de concordância com o citado projecto. **Tomado conhecimento e, bem assim, concordar com o projecto referido.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:** -----

----- De **MÁRIO GABRIEL JESUS SÉRGIO**, residente na Praia de Mira, requerimento com data de 17 de Junho findo, solicitando licença para instalação de 2 painéis publicitários na Praia de Mira, nos locais assinalados na planta topográfica que anexa. **Deliberado não autorizar a instalação pretendida, face à informação desfavorável do Chefe da DGULOP do Município, de 98.07.03.**-----

----- Na sequência da presente deliberação, foi ainda deliberado recomendar à Fiscalização Municipal a averiguação da afixação e distribuição de publicidade por outras entidades e empresas



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

sem se encontrarem munidas do competente licenciamento, designadamente, a Cooperativa Agrícola Mirense. -----

----- De **MIRAELECTRICA, LDª.** , com estabelecimento na Rua Fernandes Costa, em Mira, requerimento datado de 21 de maio findo, solicitando autorização para colocação de reclamo luminoso no referido estabelecimento comercial. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.06.29.** -----

----- De **ARTUR JORGE TAVARES GADELHO**, proprietário e explorador de um estabelecimento de café, denominado Copa's Bar, sito na Rua Marquês de Pombal, em Mira, requerimento com data de 17 de Junho de 1998, solicitando a aprovação do horário de funcionamento do referido estabelecimento, das 12.00 às 04.00 horas. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- Da **GERÊNCIA DA FARMÁCIA MATILDE SOARES**, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, requerimento de 01 de Junho de 1998, solicitando a reserva de espaço para estacionamento de duração limitada (por exemplo, a 10 minutos), para duas viaturas, em frente da citada farmácia. **Deliberado reservar apenas um lugar para estacionamento de duração limitada, a 10 minutos, em frente da Farmácia Matilde Soares, procedendo à colocação da sinalização necessária.**

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **Dr. JOSÉ LINO TORRES CRUZEIRO e ESPOSA**, residentes na Rua do Forninho, em Mira, petição datada de 06 de Julho corrente, solicitando e aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 dias, para procederem a obras de alteração a introduzir no rés-do-chão da sua moradia, por forma a utilizá-la, também, como escritório. **Deliberado autorizar a alteração ao uso pretendida e, bem assim, aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e licenciar a obra, fixando o prazo de 6 dias para a realização dos respectivos trabalhos, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.13.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO MIRANDA REI**, residente na Rua das Pedregueiras - Mira, requerimento com data de 13 de Julho corrente, solicitando a alteração ao uso do 1º andar do edifício que possui na Avª. 25 de Abril, em Mira, por forma a utilizá-lo como Instituto de Beleza. **Deliberado autorizar a alteração ao uso pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.13, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOÃO DA CRUZ APOLINÁRIO LOURENÇO e OUTROS**, residentes em Gafanha da Encarnação - Ílhavo, petição datada de 02 de Junho de 1997, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de alteração de edifício de comércio e habitação que possuem na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação do projecto de estabilidade relativo à garagem alterada, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.10, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, L.da**, com sede em Mira, requerimento com data de 98.05.20, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lote B-13, do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.10, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, L.da**, com sede em Mira, requerimento com data de 98.05.20, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lote B-21, do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.10, exarada na folha n.º 1 da petição.-----

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, L.da**, com sede em Mira, requerimento com data de 98.05.25, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lote B-25, do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.10, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, L.da**, com sede em Mira, requerimento com data de 98.05.25, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lote B-26, do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.10, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, L.da**, com sede em Mira, requerimento com data de 98.05.20, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lote B-27, do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.10, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, L.da**, com sede em Mira, requerimento com data de 98.05.20, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

obras de construção de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lote B-31, do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.10, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO RIBEIRO PERDIZ e ESPOSA**, residentes na Rua Fernandes Costa, em Mira, requerimento com data de 98.05.06, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação, garagem e muro de vedação, bem como demolição de construção existente, que pretendem levar a efeito no referido local.

**Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.10, exarada na folha n.º 1 da petição. Mais foi deliberado condicionar o licenciamento da obra à apresentação de nova planta de implantação do edifício com o afastamento lateral poente igual a 0.00 m, bem como as plantas rectificativas da empena de encosto e da cobertura, devendo o alinhamento do muro ser o da construção a poente e do muro a nascente, de conformidade com a supra referida informação da Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares.**-----

----- De **CÉLIA MARIA FERNANDES CRUZ FONSECA e MARIDO**, residentes em Mira, requerimento com data de 98.04.09, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 anos, para obras de construção de moradia unifamiliar que pretendem levar a efeito em Quintais - Salão, freguesia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, condicionando o licenciamento da obra à apresentação, por parte dos requerentes,**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

de nova planta de implantação, em que o afastamento lateral direito seja de 3.00 m, em toda a profundidade do edifício, face à informação da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.10, anexa à petição. -----

----- De **ISABEL DOS SANTOS OLIVEIRA e MARIDO**, residentes em Cabeço - Mira, requerimento com data de 98.05.05, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.10, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **JOÃO MARIA RIBEIRO REIGOTA**, residente em Salão - Mira, petição datada de 03 de Julho corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento pelo prazo de três meses para obras de construção nova de anexos que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.13, exarada na folha n.º 1 da petição. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara, em cumprimento do disposto no art.º 80.º do D.L. n.º 100/84, de 29 de Março, por ser parte interessada na matéria**-----

----- De **DAVID DOS SANTOS MESTRE e ESPOSA**, residentes em Portomar, requerimento datado de 04 de Junho de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção nova de muro de vedação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, com data de 98.07.10, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 1 mês para a realização dos respectivos trabalhos.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MARIA DOS ANJOS DE JESUS e OUTROS**, residentes na localidade da Lagoa, requerimento datado de 16 de Junho de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção nova de muro de vedação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, com data de 98.07.07, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 1 mês para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **MARIA IDALINA JESUS VENTURA MESQUITA e MARIDO**, residentes em Carapelhos, requerimento datado de 16 de Junho de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 5 dias, para obras de construção nova de muro que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, com data de 98.07.10, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 5 dias para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **JOÃO MIRANDA CLEMENTE**, residente na localidade da Barra, requerimento datado de 21 de Maio de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção nova de muro de vedação que pretende levar a efeito na localidade de Poço da Cruz. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, com data de 98.07.07, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 1 mês para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **MANUEL DE JESUS TROCA e OUTROS**, residentes em Leitões, requerimento datado de 21 de Maio de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção nova de muro de vedação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, com data de 98.07.07, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 1 mês para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **EUCLIDES DOS SANTOS GOMES DE JESUS e OUTROS**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 02 de Junho de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção nova de muro de vedação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, com data de 98.07.03, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 1 mês para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **DAVID FERNANDO DE JESUS CRUZ e ESPOSA**, residentes em Carapelhos, requerimento datado de 30 de Maio de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 10 dias, para obras de construção nova de muro que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, com data de 98.06.26, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 10 dias para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **TÍNDARO PINTO MARQUES MOSCA**, residente em Leitões, requerimento datado de 20 de Maio findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 15 dias, para proceder à construção nova de muro de vedação que pretende levar a efeito no prédio rústico que possui em Feijuco, dita localidade de Leitões. Anexo ao processo, encontra-se exposição/queixa, subscrita Modesto de Jesus Barreto, datada de 03 de Junho p.p., informando que o sr. Tíndaro Mosca deu já início às obras, para além de que está a levar a efeito parte da construção em terreno sua pertença, uma vez que os prédios de ambos são confinantes. Mais informa que existe processo judicial de embargo de obra nova a intentar pelo exponente/queixoso e, como tal, solicita a não aprovação imediata



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

do processo em questão até que, judicialmente, a situação se encontre clarificada. **Tomado conhecimento do despacho do Ex.º sr. Presidente do Executivo, datado de 98.07.09, ordenando o embargo das obras questionadas e, bem assim, ordenar a instauração de processo de contra-ordenação ao infractor, Tíndaro Pinto Marques Mosca, por obras executadas sem o necessário licenciamento municipal, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 98.07.10. Mais foi deliberado ordenar ao infractor e ao queixoso, a demarcação dos respectivos terrenos, com vista à conclusão do processo de licenciamento, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.06.22.**-----

----- **PROCESSO DE OBRAS N.º 28/98, REG.º N.º 124, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E MURO DE VEDAÇÃO A LEVAR A EFEITO NA LOCALIDADE DE CARROMEU POR MÁRIO DOS SANTOS GÓIS E ESPOSA:** Presente, de novo, o processo de obras em epígrafe, já apreciado em reunião camarária de 09 de Junho findo, desta feita acompanhado de parecer desfavorável emitido pela Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra, através do ofício n.º 3380, de 98.06.25, porquanto, com a construção pretendida ficaria inviabilizado o acesso à parte do terreno confinante com a EN 109, não sendo possível dar acesso por esta rodovia e, bem assim, de informação da DGULOP do Município, de 98.07.01, no sentido de ser solicitado esclarecimento à JAE, uma vez que o projecto apresentado inclui o acesso ao logradouro posterior, ao nível do rés-do-chão. **Deliberado solicitar esclarecimento à Junta Autónoma de Estradas ( Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra), de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.01.**

----- De **JMZ - GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.**, com sede em Lisboa, petição datada de 22 de Junho p.p., solicitando o averbamento do processo de obras n.º 48/94, relativo a construção de moradia no lote n.º B-31, do empreendimento “Miravillas”, em nome de Mira Development, S.A. , para seu nome, em virtude de ter adquirido o referido lote de terreno, conforme comprova com certidão que anexa. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DGULOP do Município, de 98.07.10, exarada na petição.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JMZ - GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.**, com sede em Lisboa, petição datada de 22 de Junho p.p., solicitando o averbamento do processo de obras n.º 49/94, relativo a construção de moradia no lote n.º B-32, do empreendimento “Miravillas”, em nome de Mira Development, S.A. , para seu nome, em virtude de ter adquirido o referido lote de terreno, conforme comprova com certidão que anexa.

**Deliberado deferir o pedido, face à informação da DGULOP do Município, de 98.07.10, exarada na petição.** -----

----- De **JMZ - GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.**, com sede em Lisboa, petição datada de 22 de Junho p.p., solicitando o averbamento do processo de obras n.º 50/94, relativo a construção de moradia no lote n.º B-33, do empreendimento “Miravillas”, em nome de Mira Development, S.A. , para seu nome, em virtude de ter adquirido o referido lote de terreno, conforme comprova com certidão que anexa.

**Deliberado deferir o pedido, face à informação da DGULOP do Município, de 98.07.10, exarada na petição.** -----

----- De **JMZ - GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.**, com sede em Lisboa, petição datada de 22 de Junho p.p., solicitando o averbamento do processo de obras n.º 51/94, relativo a construção de moradia no lote n.º B-34, do empreendimento “Miravillas”, em nome de Mira Development, S.A. , para seu nome, em virtude de ter adquirido o referido lote de terreno, conforme comprova com certidão que anexa.

**Deliberado deferir o pedido, face à informação da DGULOP do Município, de 98.07.10, exarada na petição.** -----

----- De **ANTÓNIO BRANCO TAVARES**, residente em Oliveira do Bairro, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 04 de Junho findo, solicitando a revalidação do licenciamento deferido em reunião do Executivo Municipal realizada em 98.04.22, relativo à construção de uma moradia no lote n.º A-6 do empreendimento “Miravillas”, dado não ter requerido o alvará respectivo por motivo de ausência do construtor. **Deliberado deferir o pedido, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.07.10, anexa à petição.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ANTÓNIO BRANCO TAVARES**, residente em Oliveira do Bairro, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 04 de Junho findo, solicitando a revalidação do licenciamento deferido em reunião do Executivo Municipal realizada em 98.04.22, relativo à construção de uma moradia no lote nº. A-5 do empreendimento “Miravillas”, dado não ter requerido o alvará respectivo por motivo de ausência do construtor. **Deliberado deferir o pedido, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.07.10, anexa à petição.**-----

----- De **CONSTRUTORA SAMELO E MARQUES, Ldª.**, com sede em Covões - Cantanhede, petição datada de 27 de Abril de 1998, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 180 dias, para proceder à conclusão de moradia que traz em construção no lote nº. A-10, do empreendimento “Miravillas”, em virtude da primitiva ter caducado devido às más condições climatéricas que impediram a execução e conclusão dos trabalhos no prazo da respectiva licença de obras, a qual não foi renovada atempadamente, por ter decorrido o prazo da sua validade. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, com data de 09 de Julho corrente, anexa à petição.** -----

----- De **RAUL MARQUES**, residente em Carapelhos, petição datada de 29 de Maio findo, solicitando licença para proceder à demolição de construções existentes na Rua da Floresta, dita localidade de Carapelhos. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.06.26, exarada na petição.** -----

----- **PROCESSO DE OBRAS Nº. 349/74, REGº. N. 349, RELATIVO A ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO A LEVAR A EFEITO NA PRAIA DE MIRA, POR ROSA DE JESUS CLEMÊNCIO MARQUES - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 09.06.98:** Presente, de novo, o processo de obras em referência, já apreciado em reunião do Executivo Camarário realizada de 09.06.98, desta vez acompanhado de informação da Chefe de Secção de Licenciamento de Obras Particulares, de 98.07.01 e do Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, de 98.07.03, chamando a atenção para as disposições contidas no nº. 4 do artº. 3º. do D.L. nº. 445/91, de 20 de Novembro, na



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

redacção dada pelo D.L. n.º 250/94, de 15 de Outubro, as quais apontam para a dispensa do licenciamento municipal de obras como aquelas a que se reporta o mencionado processo e, bem assim, para a necessidade de rectificação da deliberação camarária tomada na aludida reunião, porquanto a mesma, para além da aprovação do projecto de arquitectura, referia ainda o licenciamento da obra.

**Deliberado rectificar a deliberação camarária questionada, devendo o respectivo teor passar a ser, tão só, o seguinte: “ Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos serviços intervenientes no processo, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.06.03, exarada na folha n.º 1 da petição.”.**-----

----- De **JOÃO MARIA BATISTA MARANHÃO, HERDEIROS**, com sede em Portomar, requerimento com data de 27 de maio findo, solicitando a junção ao processo inicial relativo a construção de pavilhão destinado a suinicultura, que pretende levar a efeito em Samoucal, dita localidade de Portomar, dos documentos que anexa, em cumprimento da deliberação camarária tomada em reunião de 28 de Abril de 1998. **Analizados os documentos apresentados; tendo em atenção as condições das áreas envolventes; dado que se trata de uma instalação que provoca grande poluição; tendo em atenção a proximidade da Vala do Regente Rei, entende a Câmara Municipal não autorizar a instalação de suinicultura naquele local, dado tratar-se de uma área que se deve preservar o mais possível em termos ambientais.**-----

----- De **MARIA LUSITANA SANTOS ROLO**, residente na Rua do Morro, na Praia de Mira, requerimento/exposição, entrado nesta Câmara Municipal em 13 de Março último, solicitando a melhor atenção no sentido de ser examinado o processo de legalização que irá remeter a estes Serviços, relativo a construções existentes no prédio sito no cimo da referida Rua do Morro, prédio esse que lhe foi atribuído, em parte, na sequência de processo de divórcio, designadamente uns anexos compostos por garagem e três quartos com casa de banho, que destina a aluguer sazonal e que são uma boa parte de angariação de fundos de subsistência da família. Informa que o prédio principal se encontra em situação regular, com licença de habitabilidade e que, havendo necessidade de constituição do regime de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

propriedade horizontal, necessário se torna a legalização das referidas construções. Para tanto, solicita da Ex.<sup>a</sup> Câmara Municipal o necessário parecer favorável. **Deliberado não dar provimento à pretensão, porquanto são contrariadas as disposições contidas no Regulamento do P.G.U. da Praia de Mira, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.06.24.** -----

----- De **ANTÓNIO AUGUSTO FERREIRA CANTANTE**, residente na Rua da Fonte, no lugar do Cabeço, requerimento datado de 01 de Julho corrente, solicitando, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 62.º e 64.º do Código do Processo Administrativo, certidão do auto de diligências do fiscal de obras, que teve lugar no dia 25 de Junho p.p. e que incidiu sobre as obras de ampliação no prédio sito na referida rua levadas a efeito por Maria Isabel Rocha Ruas e ainda informação escrita sobre a adequação e correspondência da execução do projecto de arquitectura e respectivo licenciamento ao estado actual da obra em construção ou da não conformidade dessa execução com o mesmo projecto e licenciamento e a consequente violação de direitos de terceiros. Os documentos solicitados destinam-se a instruir processo judicial. **Deliberado, após verificação no local e com base na informação da DGULOP, indeferir o pedido formulado pelo queixoso, por não se verificarem os factos alegados ou de incumprimento de qualquer obrigação ou dever por parte de Maria Isabel Rocha Ruas, considerando-se inoportuna tal queixa.**-----

----- De **MANUEL ÁLVARO DOS SANTOS**, residente em Mira, requerimento datado de 17 de Junho último, solicitando reapreciação do seu pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de em terreno que possui na Rua Fernandes Costa, em Mira, já apreciado em reunião do Executivo Camarário de 98.03.10. **Deliberado manter a deliberação anterior, tomada em reunião realizada em 98.03.10, face à informação da DGULOP do Município, de 98.07.29, anexa à petição. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos srs. Vereadores Professor Carlos Moreira Camarinha e Eng.º José Carvalheiro Machado.**-----

----- De **JOSÉ CARLOS FERNANDES MANCO**, residente em Colmeal, requerimento datado de 08 de Julho corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de casa de apoio



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

agrícola na referida localidade do Colmeal. **Deliberado viabilizar a construção pretendida, desde que seja emitido parecer favorável por parte da Comissão da RAN, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.13.**-----

----- De **MESTRES E ROCHAS, LD<sup>a</sup>**, com sede em Corticeiro de Baixo, freguesia de Carapelhos, concelho de Mira, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de ampliação de indústria de carpintaria, serração de madeiras e caixilharias de alumínio que possui na referida localidade.

**Deliberado viabilizar, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.08, anexa à petição.**-----

----- De **AURORA ISABEL AUGUSTA**, residente em Vagos, petição datada de 14 de Maio findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de prédio multifamiliar e demolição de construção que pretende levar a efeito junto ao Mercado da Praia de Mira. **Deliberado ordenar aos Serviços a realização de um levantamento topográfico da área onde se insere a pretensa construção, por forma a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo e, do mesmo passo, dar conhecimento à requerente da presente deliberação.**-----

----- De **JOÃO DE JESUS**, residente na Praia de Mira, petição datada de 25 de Maio findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova que pretende levar a efeito na Praia de Mira.

**Deliberado viabilizar de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.06.25, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOÃO AMÂNDIO DA CRUZ TÁVORA**, residente em Salão - Mira, petição datada de 11 de Março findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de ampliação de oficina de pintura de automóveis que possui na referida localidade. **Deliberado inviabilizar a pretensão, porquanto, quando foi autorizada a construção da oficina, a respectiva implantação ficou condicionada ao estabelecimento de estacionamentos fora da EN, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.13.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO EVANGELISTA BATISTA VIEIRA e ESPOSA**, residentes em Carromeu, petição com data de 18 de Maio findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de loteamento urbano de prédio que possuem na referida localidade de Carromeu. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 98.06.25, exarada no verso da petição.**-----

----- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA:** -----

----- De **MAÇARICO, LD<sup>a</sup>.**, com sede na Praia de Mira, petição datada de 25 de Junho findo, solicitando licença para ocupação de 60 m2 de via pública com andaimes e tapumes junto às obras de ampliação que está a levar a efeito na referida localidade, ao abrigo da licença de obras n.º. 37/97, de 02/04/97. **Deferido.**-----

----- De **CONSTRUÇÕES BELA CASA, Ld<sup>a</sup>.**, com sede em Carromeu, requerimento com data de 19 de Junho findo, solicitando licença para ocupação de 20 m2 da via pública com uma grua e materiais de construção, durante um ano, na obra que traz em construção no Bairro Norte, à Praia de Mira. **Deferido.**-----

----- De **ALBINO DE JESUS GOMES**, residente em Corticeiro de Baixo, requerimento datado de 19 de Junho de 1998, solicitando licença para ocupação de 100 m2 de via pública (praceta) com materiais de construção, pelo prazo de um ano, tendo em conta a construção de edifício unifamiliar na Praia de Mira, nos Prazos da Barrinha. **Deferido.**-----

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:** -----

----- De **JOÃO DA COSTA MILHEIRO E OUTRO**, residentes na Praia de Mira, requerimento com data de 98.05.21, solicitando, na qualidade de proprietários, respectivamente das fracções “A” e “B” do prédio em regime de propriedade horizontal sito na Travessa Arrais Manuel Maria Patrão, na vila e freguesia da Praia de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 791 da dita freguesia da Praia de Mira, a viabilidade de alteração da propriedade horizontal do referido prédio, por força da construção de segundo andar, passando o mesmo a ser constituído, além das fracções “A” e “B”, pela fracção autónoma “C”, discriminadas da forma que indica. **Deliberado não autorizar a**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**alteração da constituição de propriedade horizontal pretendida, face ao parecer desfavorável dos vistoros, de 25 de Junho findo, anexo à petição.**-----

----- De **FELICIANA FAIM**, solicitadora, com escritório em Mira, petição com data de 17 de Junho findo, solicitando rectificação da certidão emitida por esta Câmara em 22 de Abril findo, a favor de Urânia de Jesus, para inclusão na mesma, dos dados que indica, omitidos no respectivo pedido, por lapso da requerente. **Deliberado proceder à rectificação pretendida, face à informação favorável da DGULOP do Município, de 98.07.01, exarada na petição.** -----

----- **INSCRIÇÃO DE TÉCNICO:** -----

----- De **MARTA SOFIA PEREIRA DA SILVA**, Engenheira Técnica Civil, residente em Trémoa - Miranda do Corvo, requerimento com data de 08 de Julho de 1998, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal como técnica para assinar projectos e dirigir obras. **Deliberado deferir o pedido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.13.** -----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:** -----

----- De **MÁRIO PEDRO ALCAIDE MARQUES ALMEIDA e OUTROS**, residentes na Praia de Mira, petição com data de 12 de Junho findo, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado informar os requerentes que deverão proceder às alterações indicadas na informação da DGULOP do Município, de 98.07.01, anexa à petição, uma vez que o projecto apresentado não é viável, dado que parte da área a destacar está englobada na RAN.**-----

----- **PROCESSO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO N.º 878/97, EM NOME DE MANUEL OCTÁVIO DOS SANTOS FRADE e OUTROS, RESIDENTES EM CABEÇAS-VERDES - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO REALIZADA EM 97.11.25:** Presente, de novo, o processo de destaque em referência, já apreciado e indeferido em reunião do Executivo Camarário, de 98.11.25, desta vez acompanhado de informação da DGULOP do Município, dando conta de lapso dos serviços, porquanto informaram, erradamente, que o



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

projecto de arquitectura em questão se encontrava caduco, o que levou ao citado indeferimento da pretensão e, do mesmo passo, solicitando a revogação da supramencionada deliberação camarária, pelas razões invocadas, ao mesmo tempo que aponta para o deferimento da pretensão, dado que são cumpridas todas as condições impostas pelo D.L. n.º 448/91, de 22 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 334/95, de 28/12 e pela Lei n.º 26/96, de 01/08, nomeadamente a alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º. **Deliberado revogar a deliberação camarária tomada em reunião realizada em 25 de Novembro de 1997 e, do mesmo passo, autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de João Manuel dos Santos Ferreira, face à informação da DGULOP do Município, de 12 de Julho corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. -----**

----- De **AMÂNDIO CREOLO e ESPOSA**, residentes na localidade do Seixo, requerimento datado de 26 de Junho findo, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção erigida na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de João Vítor Ribeiro Fernandes, face à informação da DGULOP do Município, de 10 de Julho corrente,**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.-----

----- De **JOSÉ DOS SANTOS DE MIRANDA e ESPOSA**, requerimento datado de 23 de Junho findo, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na localidade de Portomar, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de João José dos Santos Miranda, face à informação da DGULOP do Município, de 10 de Julho corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.-----**

----- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:-----**

----- De **LURDES DO CARMO FERREIRO**, residente na localidade do Cabeço, petição datada de 25 de Junho findo, requerendo licença pelo prazo de 15 dias, para proceder à construção de uma sepultura perpétua a levar a efeito no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 4, fila n.º 2, covato n.º 1 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação dos Serviços, de 98.07.03, exarada no verso da petição.-----**

----- De **FERNANDO MIRANDA GONÇALVES**, residente na localidade da Ermida, petição datada de 04 de Junho findo, requerendo licença pelo prazo de 15 dias, para proceder à construção de uma



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

sepultura perpétua a levar a efeito no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 3, fila n.º 7, covato n.º 4 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação dos Serviços, de 98.07.03, exarada no verso da petição.**-----

----- De **LAURINDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, residente na localidade dos Leitões, petição datada de 15 de Junho findo, requerendo licença pelo prazo de 15 dias, para proceder à construção de uma sepultura perpétua a levar a efeito no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 4, fila n.º 1, covato n.º 10 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação dos Serviços, de 98.07.03, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARIA DE MIRANDA**, residente na localidade de Casal S. Tomé, petição datada de 15 de Junho findo, requerendo licença pelo prazo de 15 dias, para proceder à construção de uma sepultura perpétua a levar a efeito no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 4, fila n.º 1, covato n.º 5 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação dos Serviços, de 98.07.03, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARIA DE LURDES RIBEIRO JARRÓ**, residente na localidade de Casal S. Tomé, petição datada de 22 de Maio findo, requerendo licença pelo prazo de 15 dias, para proceder à construção de uma sepultura perpétua a levar a efeito no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 3, fila n.º 6, covato n.º 11 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação dos Serviços, de 98.07.03, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARIA EUGÉNIA DIAS FRANCISCO SANTOS**, residente em Mira, petição datada de 15 de Junho findo, requerendo licença pelo prazo de 15 dias, para proceder à construção de uma sepultura perpétua a levar a efeito no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 4, fila n.º 1, covato n.º 9 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação dos Serviços, de 98.07.03, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOSÉ BATISTA ALVES DA COSTA**, residente em Mira, petição datada de 29 de Maio findo, requerendo licença pelo prazo de 15 dias, para proceder à construção de uma sepultura perpétua a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

levar a efeito no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 3, fila n.º 6, covato n.º 5 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação dos Serviços, de 98.07.03, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MARIA FLÁVIA MIRANDA GONÇALVES**, residente na localidade da Ermida, petição datada de 03 de Junho findo, requerendo licença pelo prazo de 15 dias, para proceder à construção de uma sepultura perpétua a levar a efeito no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 3, fila n.º 7, covato n.º 5 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação dos Serviços, de 98.07.03, exarada no verso da petição.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - NÚCLEOS A, B, C e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES MUNICIPAIS DOS - FIXAÇÃO DA RESPECTIVA BASE DE LICITAÇÃO:** Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 2.º do Regulamento de venda respectivo, para cada um dos lotes a seguir identificados, as seguintes bases de licitação, calculadas de harmonia com os valores por metro quadrado, estabelecidos por deliberação camarária de 1998-04-28, sendo o valor assim encontrado, acrescido da quantia de 50.000\$00, por cada lote e que constitui o valor final da base de licitação: -----

Núcleo A

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
2	900	Isolada	187	150	337	8.707.000\$
3	900	Isolada	187	150	337	8.707.000\$
4	900	Isolada	187	150	337	8.707.000\$
5	900	Isolada	187	150	337	8.707.000\$
6	900	Isolada	187	150	337	8.707.000\$



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

23	1200	Isolada	187	150	337	10.357.000\$
73	280	Banda	96	76	172	3.482.000\$
74	280	Banda	96	76	172	3.482.000\$
77	280	Banda	96	76	172	3.482.000\$
78	280	Banda	96	76	172	3.482.000\$
<b>Núcleo B</b>						
Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Tipo de Construção	Área de construção (m <sup>2</sup> )			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
1	1375	Isolada	187	150	337	11.319.500\$
2	965	Isolada	187	150	337	9.064.500\$
18	304	Banda	96	76	172	3.614.000\$
19	285	Banda	96	76	172	3.509.500\$
22	360	Banda	96	76	172	3.922.000\$
23	360	Banda	96	76	172	3.922.000\$
<b>NÚCLEO C</b>						
Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Tipo de Construção	Área de construção (m <sup>2</sup> )			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
12	1012	Isolada	187	150	337	9.323.000\$
<b>Núcleo D</b>						
Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Tipo de Construção	Área de construção (m <sup>2</sup> )			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
2	1375	Isolada	187	150	337	11.319.500\$
14	440	Banda	96	76	172	4.362.000\$



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

15	440	Banda	96	76	172	4.362.000\$
----	-----	-------	----	----	-----	-------------

----- Deliberado proceder à venda, em hasta pública, dos lotes, anteriormente identificados, dos Núcleos C, D e A, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, a realizar no dia 28 de Julho próximo, às 11:00 horas, perante o Órgão Executivo do Município, reunido, ordinariamente, para o efeito.-----

----- **2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA, AO ABRIGO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS: 2.1** - Autorizar a transferência da verba global de 937.000\$00 (novecentos e trinta e sete mil escudos), para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, para pagamento de encargos assumidos durante o mês de Maio do ano corrente, com limpeza de jardins, quartos de banho, valas e esgotos, lixos, arvores e cortes de relva, colocação de alcatrão na Rua dos Cucos e remoção do entulho para a lixeira, e outros trabalhos na freguesia da Praia de Mira; **2.2** - Autorizar, a transferência da verba global de 1.190.400\$00 (um milhão cento e noventa mil e quatrocentos escudos), para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, para pagamento de encargos assumidos durante o mês de Junho último, com limpeza de jardins, quartos de banho, valas e esgotos, areal da beira mar, lixos, arvores e cortes de relva, e outros trabalhos na freguesia da Praia de Mira. ----

----- **Intervenções: O Sr. Vereador Eng.º. José Carvalheiro Machado pronunciou-se no sentido de serem estabelecidos protocolos com a Juntas de Freguesia no intuito de clarificar as transferências de verbas. O Sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva informou que estão em curso estudos para a respectiva concretização, não podendo ser prejudicada a realização das obras a ser efectuadas pelas Juntas de Freguesia, esclarecendo que a Junta de Freguesia da Praia de Mira havia sido a única a apresentar planificação para o corrente ano, razão pela qual os protocolos em causa ainda não haviam sido elaborados.** -----

----- **3 - FESTAS DO CONCELHO DE MIRA - S.TOMÉ/98- APROVAÇÃO DE PROTOCOLO:**  
Foi presente e aprovado o protocolo, abaixo transcrito, relativo à realização das Festas de S. Tomé de Mira, com três votos a favor, dos Vereadores senhores Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng.º. Carlos



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Manuel Simões Caiado e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho, um voto contra, do Vereador Senhor Engº José Carvalheiro Machado, e uma abstenção, do Vereador Senhor Professor Carlos Moreira Camarinha. -----

----- **“PROTOCOLO - Festas de S. Tomé de Mira 1998 (Festas do Concelho de Mira):** As Festas de S. Tomé de Mira ou Festas do Concelho de Mira remontam a muitos séculos atrás e estão relacionadas com a História do Concelho, em todos os seus aspectos. O Concelho de Mira teve durante séculos uma única freguesia, denominada Freguesia de S. Tomé de Mira, ligada durante muito tempo ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, que mandaria edificar a actual Igreja Matriz, de culto a S. Tomé, e considerada monumento importante classificado. Desde longa data as Festas de S. Tomé são famosas e um acontecimento único na vida local. Todo o Concelho se integra nesta época e vive em torno das suas festas, sendo visitado por milhares e milhares de pessoas, atingindo hoje repercussões económicas e turísticas de grande relevância. Trata-se duma situação de âmbito cultural em que a História de Mira, se confunde com o próprio culto de S. Tomé; de grande fervor religioso, com uma Fé de grande profundidade e uma procissão em que pontificam todas as povoações e cultos das terras do Concelho; de repercussões sociais, culturais e desportivas, com todas as associações integradas e participantes; com a componente comercial e industrial em que os empresários locais expõem os seus ramos; com variadíssimas manifestações como festivais de folclore (com os ranchos do Concelho e intercâmbios a nível nacional e internacional); com os concertos da Banda de Mira e várias Bandas convidadas; com participação e torneios desportivos a nível do futebol, basquetebol, andebol e provas de canoagem ou motocross; com a apresentação do mundo do teatro, do fado e dos artistas locais, com dezenas de participações, desde os mais jovens aos mais idosos; com diversas exposições, desde o artesanato à pintura; com artistas locais e artistas de nome a nível nacional ou internacional; com desfiles de feiras medievais, locais e do exterior; com jogos diversos; concertos e encontros de grupos corais - o grupo local e os convidados do País ou do estrangeiro; com noites de fado, musica ligeira ou rock; com noites de variedades e Festas de Arraial; com exposições mostrando a nossa riqueza cultural e pintores como



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Zé Penicheiro ou Mário Silva; com desfile dos Romeiros mostrando como desde séculos, as populações vindas do Norte de Portugal, chegando ao S. Tomé de Mira, na ânsia do seu fervor religioso, da sua Fé e da cura para muitos males; corridas de bicicletas; fogos tradicionais; desfile de motas ou atletismo. A envolvência e a abrangência destes festejos é impressionante e todo o Concelho vive com as suas Festas. Elas são o orgulho dos Mirenses e fazem parte indissociável da sua vida. Sem elas o Concelho seria mais pobre e perderia mesmo a sua razão de ser, tocaria mesmo naquilo que de mais genuíno toca na alma deste povo gandarês. Além disso são importantes para o incentivo da economia local. O dia mais importante é o dia de S. Tomé (25 de Julho - Feriado Municipal), mas os festejos começam normalmente no dia 20 de Julho e vão até ao fim do mês. Para estes festejos conta-se com a presença de milhares de pessoas que vêm dos vários pontos do País e do estrangeiro, assim como é a época em que os muitos emigrantes deixam os vários cantos do Mundo para virem à Festa da sua terra, abraçar familiares e amigos e matar saudades. E mal terminam as Festas de S. Tomé, num determinado ano, começa, de imediato, a preparação para as do próximo ano, envolvendo muitas vontades e pessoas ligadas aos vários sectores de actividade e coordenadas pela Igreja e pelo Poder Autárquico. E os gastos com estas festas são considerados um investimento com enorme relevância na História Económica do Concelho. Tendo em vista uma melhor organização, aproveitamento e dignificação das Festas do Concelho de Mira, estabelece-se o presente Protocolo que pretende atingir ainda mais duas vertentes: **a globalização e a interdisciplinaridade**. 1.No início de cada ano (Janeiro) a Câmara Municipal autoriza o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal a nomear uma Comissão Executiva (de cerca de 20 elementos) que, por "bairrismo", irá trabalhar durante cerca de 7 meses, com reuniões e organização total dos festejos. Para muitos é um orgulho pertencerem a esta Comissão. 2.Esta Comissão em coordenação com a Autarquia irá trabalhar com todas as associações. A partir deste ano será convidada uma associação/instituição de relevância no Concelho que irá ajudar a Autarquia e a Comissão Executiva na organização das Festas. O sistema a adoptar será o da rotatividade, passando nos anos seguintes a nomeação a recair sobre outra associação. 3.Cada ano a associação escolhida irá dar o seu contributo nas Festas e com o seu labor irá



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

contribuir para que a Comissão Executiva e a Autarquia possam tirar os melhores benefícios para a imagem do Concelho. 4. Por outro lado, a própria associação escolhida pela Autarquia, em cada ano, poderá também afirmar-se nos aspectos sócio culturais ou desportivos. 5. A Comissão Executiva compromete-se à recolha de receitas, com a ajuda da associação escolhida nesse ano. 6. Os eventuais subsídios atribuídos pela Autarquia serão canalizados para a referida associação/instituição que fará a "escrita" das receitas e das despesas das Festas. Obviamente que os subsídios atribuídos pela Câmara Municipal a esta associação terão naturalmente que constar do Plano e Orçamento da Autarquia, aprovados pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, havendo uma rubrica própria para este fim. 7. Em 1998, a Associação Desportiva Ala-Arriba, de grande impacto local e divulgadora do Concelho, será a escolhida para colaborar com a Autarquia e a Comissão Executiva, na organização destas grandiosas Festas, em diversos trabalhos e na aquisição de receitas. Nos próximos anos serão convidados o Touring Futebol Clube, os Bombeiros Voluntários de Mira, a Associação de Idosos Mirense ou outros. 8. Esta associação compromete-se a apresentar as contas das Festas e, se o saldo for positivo, a associação em causa usufruirá duma verba (a definir pela Autarquia, ouvindo as partes) que reverterá para aplicação em carências próprias da associação e em investimento, quer no campo sócio cultural, quer no desportivo, visando sempre a promoção e dignificação do Concelho, duma forma justa e equilibrada. 9. Será assim uma forma do associativismo poder incentivar-se, levando todos à participação e à aquisição de contributos diversos. 10. Qualquer situação omissa será sempre resolvida pela Câmara Municipal, ouvidas as partes envolvidas. -----

----- **Intervenções: O Vereador Senhor Eng<sup>o</sup> José Carvalheiro Machado declarou votar contra, frisando que a sua posição não era contra o associativismo e, em particular, não era contra a associação escolhida este ano (Ala Arriba), mas por considerar o presente protocolo precipitado, extemporâneo e descabido (a aplicar, seria no próximo ano, e não quando faltam 05 dias para o início das Festas, havendo uma Comissão a trabalhar há meses, que já estruturou o Programa das Festas). Concordando com os fundamentos referidos no protocolo, não concorda contudo com a**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

selecção de uma associação em particular, considerando o presente protocolo uma forma encapotada de atribuir subsídios. Questiona os fundamentos que presidiram à selecção da associação, sendo seu entendimento que todas as associações do concelho, e não apenas uma, deveriam estar disponíveis para contribuir no sentido de se atingirem os objectivos das Festas. O Vereador Senhor Professor Carlos Moreira Camarinha declarou abster-se por considerar o presente protocolo extemporâneo, em virtude de haver uma Comissão nomeada, a trabalhar há meses, que já estruturou o Programa das Festas. O Vereador Senhor Dr. Agostinho Neves da Silva disse não concordar com o exposto pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, designadamente, com o Vereador Senhor Eng. José Carvalheiro Machado, porque o espírito do protocolo não é o que pretende fazer passar, mas o que está em causa é o envolvimento das associações. Não é, pois, descabido o objectivo do protocolo, o qual visa garantir o sucesso das Festas, nas suas varias vertentes, chamando a si as associações do concelho. Referiu ainda que este protocolo se destina exclusivamente à realização das Festas; que não exclui qualquer associação (inclui, aliás, todas as associações), contribuindo para uma melhor organização e transparência nas Festas. Como diz o próprio protocolo, pretende-se que todas as Associações participem nas Festas e cada ano será escolhida uma que executará directamente as tarefas inerentes às festas trabalhará na aquisição de receitas para as mesmas. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara não interveio na discussão e votação do presente ponto em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da Associação Desportiva Ala Arriba, outorgante no protocolo.-----

----- **4 - PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - POLO 2 -**  
**APRECIACÃO DO:** Foi presente para apreciação o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira - Polo 2, o qual colheu apreciação favorável por parte da Câmara Municipal de Mira, tendo, no entanto, o Vereador Senhor Eng. José Carvalheiro Machado suscitado algumas dúvidas no que concerne à dimensão dos lotes e ao tipo de industria que se pretende implantar e promover, indagando, igualmente,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

sobre a existência de planeamento sobre a industrialização do concelho. O Vereador Senhor Dr. Agostinho Neves da Silva informou que todos os pormenores estão a ser vistos e analisados, e se alguma coisa houvesse a referir era que a apresentação da presente proposta já deveria ter tido lugar. Louva-se, pois, o avanço do processo da Zona Industrial, de grande interesse para o concelho e cujo projecto está de acordo com as diversas solicitações neste campo e de acordo com aquilo que se pensa pôr em prática para desenvolvimento do sector.-----

**----- 5 - CEDÊNCIA DE PÁGINA DE ANÚNCIO AO JORNAL “REGIÃO GANDAREZA” -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO EX.MO. SENHOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA**

**REFERENTE A:** Deliberado ratificar o despacho do Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mira que autorizou a cedência de uma página de anúncio integrada em suplemento dedicado à Praia de Mira editado pelo Jornal “Região Gandareza”, tendo em vista o grande interesse em divulgar a Praia de Mira, nos seus múltiplos aspectos. A presente deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor, dos elementos do Partido Socialista, e dois votos contra, dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, tendo estes últimos declarado votar contra por já existir um protocolo entre a Autarquia e o órgão de comunicação social em causa. O Vereador Senhor Dr. Agostinho Neves da Silva informou que a publicação do anúncio extravasava o protocolo por se tratar de um suplemento dedicado à Praia de Mira, com a dimensão de uma página, razão pela qual julga, tendo em conta a divulgação da Praia e a sua componente turística, justificar-se, neste contexto, a publicidade extra. -----

**----- 6 - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14  
DE ABRIL DE 1998, REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE 5.000.000\$00 À**

**COMISSÃO DE FESTAS DO CONCELHO DE MIRA - S. TOMÉ/98:** Tendo em conta a celebração do protocolo com a Associação Desportiva Ala Arriba e considerando que a esta estão cometidas as funções da realização das Festas do Concelho de Mira, em parceria com a Comissão Executiva das mesmas, verifica-se a necessidade de afectar as verbas destinadas pela Autarquia para a realização das Festas, à Associação Desportiva Ala Arriba, cumprindo assim com os termos estabelecidos no protocolo.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Sendo assim, é necessário rectificar a deliberação de 14 de Abril último e atribuir, por aditamento àquela deliberação, a verba de 5.000 contos, à Associação Desportiva Ala Arriba, consignando-se igualmente que esta verba, atribuída pela Autarquia, se destina exclusivamente à realização das referidas Festas. Termos em que se rectifica pois, a deliberação de 14 de Abril sobre a atribuição de um subsídio à Comissão Executiva das Festas do Concelho - S. Tomé/98.-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara não interveio na discussão e votação do presente ponto em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da Associação Desportiva Ala Arriba, outorgante no protocolo.**-----

----- **7 - ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA CENTRAL DA VILA DE MIRA - APROVAÇÃO DO:** Foi presente o projecto do arranjo urbanístico da zona central da Vila de Mira e apresentados os seus objectivos, características técnicas e quadro de áreas, tendo sido aprovado por maioria, com quatro votos a favor, dos elementos do Partido Socialista, e duas abstenções, dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, que declararam abster-se por não ter sido distribuída previamente a documentação que integra o presente projecto de arranjo urbanístico da zona central da Vila de Mira, não podendo, portanto, pronunciar-se adequadamente sobre a questão. Pelo Senhor Presidente do Executivo foi realçado o interesse deste projecto que vem abrir novas alternativas viárias à zona central da Vila de Mira, com a criação de novas áreas de urbanização. -----

----- Na sequência da presente deliberação foi questionado o Executivo, por parte do Vereador Senhor Eng. José Carvalheiro Machado quanto aos seguintes pontos: a) Estacionamento limitado em frente à delegação da Praia de Mira da Caixa de Crédito Agrícola; b) Ocupação abusiva da via pública, por parte de alguns comerciantes, no mesmo local; c) Visibilidade prejudicada por arvoredo e inadequada sinalização na designada Ponte da Balança. Pelo Senhor Presidente do Executivo foi efectuada recomendação aos Serviços no sentido do reforço da fiscalização municipal, bem como, por parte das autoridades policiais. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **8 - CRIAÇÃO DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E AUMENTO DO CUSTO DA ÁGUA - APROVAÇÃO DE:** Foi presente proposta de criação de Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos, bem como, proposto o aumento do custo da água com os seguintes valores: 1) Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos - 300\$00; 2) Tarifas de venda de água: a) Consumo doméstico: 0-5m<sup>3</sup>/mês - 45\$00; 0-10m<sup>3</sup>/mês - 60\$00; 0-15m<sup>3</sup>/mês - 75\$00; 0-25m<sup>3</sup>/mês - 100\$00; mais de 25m<sup>3</sup>/mês - 125\$00; b) Consumo comercial e industrial: 80\$00 (escalonamento único); c) Outros estabelecimentos: 50\$00; d) Taxa de aluguer do contador: tabuladora 15mm - 200\$00; tabuladora 20mm - 250\$00; tabuladora 25mm - 350\$00; tabuladora 32mm - 550\$00; tabuladora 40mm - 800\$00; e) Serviços diversos: ensaio até 5 dispositivos - 800\$00; ensaio de 6 a 20 dispositivos - 900\$00; ensaio de mais de 20 dispositivos - 1.000\$00; primeira ligação - 700\$00; restabelecimento de ligação - 2.000\$00; colocação - 800\$00; reafirmação - 1.500\$00. A presente deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, e dois votos contra, dos elementos do Partido Social Democrata. O Senhor Presidente do Executivo não participou na discussão e votação do presente ponto por se encontrar momentaneamente ausente da reunião. O Vereador Senhor Eng. José Carvalheiro Machado declarou votar contra por entender tratar-se de medidas avulsas, não se opondo contudo ao aumento do custo da água. Considera que deveria ser efectuado um estudo global e criado um regulamento de taxas de infraestruturas. Diz ser inaceitável que as pessoas construam e não paguem qualquer taxa de infraestruturas. E, finalmente, chamou a atenção para a existência de consumos clandestinos de água da rede pública, bem como, para o desperdício de água ao longo da rede. O Vereador Senhor Dr. Agostinho Neves da Silva declarou que a água, neste momento, ao nível dos preços que são praticados, necessita de actualização dos mesmos, sendo estes inferiores ao nível de preços praticados noutros concelhos. Que o objectivo da presente deliberação não é um aumento puro e simples das receitas, mas trata-se de uma questão de rigor e gestão de recursos públicos e de actualização de preços. Mais referiu que esta medida não se destina a aumentar as receitas, mas apenas visa equilibrar a relação despesa/receita. Por fim, o



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Senhor Dr. Agostinho Neves da Silva fez uma recomendação aos Serviços para que sejam efectuadas averiguações da existência de eventuais ligações clandestinas na rede pública. -----

**----- 9 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO EX.MO SENHOR PRESIDENTE DO EXECUTIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE BETÃO BETUMINOSO A FRIO MEDIANTE**

**RECURSO AO AJUSTE DIRECTO SEM CONSULTA PRÉVIA:** Ratificar o despacho do Ex.mo.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mira, com data de 01/07/1998, que autorizou a aquisição de 250 toneladas de betão betuminoso a frio, destinado à execução de trabalhos na Estrada Florestal 1, na importância de 950.000\$00 (novecentos e cinquenta mil escudos), a acrescer do valor do IVA, mediante recurso ao ajuste directo, sem consulta prévia, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 01 de Julho corrente. A propósito o Vereador Senhor Eng. José Carvalheiro Machado inquiriu o Senhor Presidente do Executivo quanto à recuperação da Estrada 1-A - Florestal , entre a Praia de Mira e a Praia da Tocha. Em resposta, o Senhor Presidente da Autarquia referiu que sente não haver vontade nem abertura de outras entidades em melhorar esta estrada, na sequência, aliás, de contactos já por si efectuados junto da Câmara Municipal de Cantanhede e dos organismos regionais. Resta, pois, pressionar e sensibiliza essas entidades para esse efeito, o que procurará levar a efeito. Tudo tem sido feito para sensibilizar as autoridades nesse sentido. Na sequência da sugestão do Vereador Senhor Eng. José Carvalheiro Machado e tendo em conta os contactos anteriormente estabelecidos pelo Senhor Presidente do Executivo, foi deliberado oficial à Câmara Municipal de Cantanhede, à Direcção Regional da Agricultura da Beira Litoral e à Direcção Regional do Ambiente quanto ao interesse do arranjo e beneficiação da estrada. -----

**----- 10 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO DOMÉSTICO DO MIROÁSIS À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE -**

**ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de procedimento por ajuste directo, concernente à empreitada em epígrafe, adjudicar à realização dos respectivos trabalhos à firma “Alberto Almeida Carlos - Construção e Obras Públicas”, do Seixo, pelo preço de 2.236.843\$00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

oitocentos e quarenta e três escudos), a acrescer de IVA, por ser a única proposta apresentada, de conformidade com o relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 98.07.03. -----

----- Na sequência da presente deliberação, o Vereador Senhor Eng. José Carvalheiro Machado indagou a Câmara Municipal sobre a criação da empresa prevista no nº 3 do artigo 6º do Regulamento de Venda dos Lotes de Terreno da Unidade X da Zona A do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, alertando para a necessidade de a citada empresa ser constituída com a urgência possível. -----

----- **11 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA DGULOP DO MUNICÍPIO, RELATIVAMENTE À EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO, POR PARTE DE ANTÓNIO JOSÉ CAMBRAIA DA SILVA E OUTROS, DA PRAIA DE MIRA, DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997 - ESTABELECIMENTO DE NOVO PRAZO PARA REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE: 11.1 -**

Tomar conhecimento da informação da Chefe de Secção de Licenciamento de Obras Particulares, com data de 15 de Junho findo, dando conta de que expirou em 27 de Maio último, o prazo para cumprimento, por parte de António José Cambraia da Silva e outros, da Praia de Mira, da deliberação camarária tomada em reunião realizada em 23 de Dezembro do ano findo; **11.2 -** Conceder um novo prazo, de mais trinta dias, a contar da data da notificação, para reposição da legalidade. -----

----- **12 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA DGULOP RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO POR ADÉLIO MANCO, NA LOCALIDADE DA LENTISQUEIRA - DEMOLIÇÃO DAS MESMAS E REPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO ANTERIOR: 12.1 -**

Tomar conhecimento da informação da DGULOP do Município, de 98.07.08, relativamente a obras levadas a efeito por Adélio Manco, na localidade da Lentisqueira, designadamente a introdução de uma alteração no perfil da via existente, tendo em vista facilitar o acesso das viaturas à garagem, resultando dessa alteração a criação de uma rampa que provocou a subida do piso na zona da valeta em meia cana, dando origem a que exista uma depressão que se torna perigosa para a circulação; **12.2 -** Ordenar a demolição da obra executada e, bem assim, a reposição da berma e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

meia cana como se encontrava inicialmente, concedendo o prazo de 10 dias para a execução dos trabalhos, sem o que a Câmara Municipal se substituirá ao infractor, a expensas deste, para além da aplicação de coimas pela execução de obras na via pública, sem o consentimento da Autarquia. -----

----- **13 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO NÚCLEO B DA UNIDADE X, DA ZONA A DE 2ª. RESIDÊNCIA DA PRAIA DE MIRA - 1ª. FASE APROVAÇÃO DOS PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, TENDO EM VISTA A:** Aprovar os programa de concurso e caderno de encargos concernentes à empreitada em epígrafe e, bem assim, proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com vista à realização dos respectivos trabalhos, com um custo estimado de 5.916.570\$00 (cinco milhões, novecentos e dezasseis mil, quinhentos e setenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.02. -----

----- **14 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE MIRA - 2ª. FASE - REVISÃO DE PREÇOS:** Aprovar a revisão de preços efectuada na empreitada em epígrafe, de acordo com o artº. 12º. do D.L. nº. 348-A/86, de 16 de Outubro e, do mesmo passo, autorizar o pagamento da importância de 1.104.390\$00 (um milhão, cento e quatro mil, trezentos e noventa escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.07.13. -----

----- **15 - LIGAÇÃO DE GÁS AO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, TENDO EM VISTA A: 15.1 -** Proceder à ligação de gás ao edifício da Escola Pré-Primária de Mira, a partir do reservatório existente na Escola Preparatória de Mira, devidamente autorizada por esta no seu ofício nº. 170, de 98.02.17, mediante recurso ao ajuste directo à firma “Marvoense, Lda.”, de Ventosa do Bairro - Mealhada, pelo preço de 127.500\$00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA desta



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Autarquia, de 98.07.13. Mais foi deliberado alertar a referida Escola para a necessidade de executar trabalhos de manutenção e segurança no referido depósito, dado o mau estado do mesmo.-----

----- **16 - AQUISIÇÃO DE SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Recorrer ao ajuste directo, com vista à aquisição de 84 Kg. de sacos de plástico para o lixo, cujo custo estimado é de 148.000\$00 (cento e quarenta e oito mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.07.10. -----

----- **17 - LIMPEZA DE SILVAS E OUTRAS ERVAS EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À :** Recorrer ao ajuste directo a “João Manuel Laranjeiro Santos”, da Barra, com vista à limpeza de silvas e outras ervas em vários locais do concelho, designadamente, Escola Primária da Lagoa, Casal S. Tomé, Quinta do Roldão, Casas Novas, zona circundante à Biblioteca de Mira, Rua da Fonte, Fonte das Barrocas, Seixo e Largo da Feira em Portomar, pelo preço de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 13 de Julho corrente.-----

----- **18 - DEMARCAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO DESTINADOS A DEFICIENTES, NA AV<sup>a</sup>. 25 DE ABRIL, EM MIRA:** Ordenar aos serviços a demarcação de dois lugares de estacionamento para deficientes, na AV<sup>a</sup>. 25 de Abril em Mira, um de cada lado da referida artéria, situados junto ao edifício do Banco Pinto & Sotto Mayor e entre os edifícios da Câmara Municipal e da Repartição de Finanças de Mira. -----

----- **19 - ELECTRIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO (AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP) - ADJUDICAÇÃO:** Adjudicar à CENEL, Electricidade do Centro S.A. - Centro de Distribuição de Coimbra - Unidade Técnica de Cantanhede os trabalhos de ampliação da rede de IP entre a rotunda do “Miroásis” e o Parque de Campismo do FAOJ, na Praia de Mira, no valor global de 789.296\$00 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e seis escudos), a acrescer do IVA, conforme orçamento N.º 77/98, de 98.06.30.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **20 - EXECUÇÃO DAS MEDIÇÕES E ORÇAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Proceder à execução das medições e orçamento da Piscina Municipal, mediante recurso ao ajuste directo a “Francisco A. Sá Pinto”, da Figueira da Foz, pelo preço de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA deste Município, de 98.07.07.-----

----- **21 - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO NA VARIANTE AO RAMALHEIRO - LENTISQUEIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA QUE AUTORIZOU O : 21.1** - Tendo em conta o elevado número de acidentes ocorridos na variante ao Ramalheiro-Lentisqueira, os quais ficam a dever-se, em grande parte, ao facto do revestimento superficial da estrada já se encontrar polido, para além de se tratar de um traçado sinuoso, de largura reduzida, proceder à reabilitação do pavimento referida variante, através do revestimento superficial com aplicação de uma camada de selagem em microaglomerado betuminoso a frio, com características de desgaste, cujo custo estimado é de 2.370.000\$00 (dois milhões, trezentos e setenta mil escudos), a acrescer de IVA, mediante recurso ao ajuste directo, com consulta a três empresas, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.06.17; **21.2** - Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente, exarado na supra referida informação, autorizando o recurso ao mencionado procedimento.-----

----- **22 - ARRANJO DA CALÇADA NO LARGO DAS CAVADAS - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º SR. VEREADOR SUBSTITUTO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O:** Ratificar o despacho do Ex. Sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 98.06.30, autorizando o recurso ao ajuste directo, com vista à execução do arranjo da calçada do largo das Cavadas, cujo custo estimado é de 165.000\$00 (cento e sessenta e cinco mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.06.30.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **23 - AQUISIÇÃO DE TOUT-VENANT DE 1ª. QUALIDADE - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, SEM CONSULTA, TENDO EM VISTA A:** Proceder à aquisição de 1.400 toneladas de tout-venant de 1ª. qualidade, mediante recurso ao ajuste directo à firma “J. Baptista Carvalho”, pelo preço de 980.000\$00 (novecentos e oitenta mil escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.07.01. -----

----- **24 - INCÊNDIO OCORRIDO NA LIXEIRA DA PRAIA DE MIRA - AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO AJUSTE DIRECTO EFECTUADO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº. 36º. DO D.L. Nº. 55/95, DE 29 DE MARÇO:** Autorizar o pagamento das despesas decorrentes do ajuste directo efectuado a “Alberto de Almeida Carlos”, nos termos das disposições insertas na alínea c) do artº. 36º., do D.L. nº. 55/95, de 29 de Março, no montante de 1.546.474\$00 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro escudos), a acrescer de IVA, relativo a aluguer de máquinas para combate ao incêndio ocorrido na lixeira da Praia de Mira, em 15 de Março último e enterramento dos resíduos sólidos urbanos, por forma a evitar-se o reacendimento, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.07.06. -----

----- **25 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DA VIDEIRA NORTE, NA PRAIA DE MIRA - PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À - APROVAÇÃO DOS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:** Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à execução da empreitada em epígrafe, cujo custo estimado é de 160.000.000\$00 (cento e sessenta milhões de escudos), a acrescer de IVA e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso público, tendo em conta a realização dos respectivos trabalhos, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.06.25. -----

----- **26 - ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO COM VIATURA DA CÂMARA MUNICIPAL CONDUZIDA PELO FUNCIONÁRIO LINO FERNANDO LONTRO PEREIRA - ASSUNÇÃO**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**DO PAGAMENTO DA DESPESA E ILIBAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO**

**FUNCIONÁRIO:** Tomar conhecimento da informação do Técnico Auxiliar, Valdemar Almeida, dando conta de acidente de viação ocorrido no dia 08 de Junho findo, com o electricista da Câmara Municipal, Lino Fernando Lontro Pereira, do qual resultaram estragos na viatura de matrícula 90-30-BQ, propriedade de Rui Manuel Ribeiro Simões, cuja reparação ascende a cerca de 35.000\$00 e, do mesmo passo, assumir o pagamento da referida despesa, ilibando o funcionário em questão de qualquer responsabilidade. -----

**----- 27 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NA PRAIA DE MIRA, POR ROSA AUGUSTA DOS SANTOS, SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO MUNICIPAL - EMBARGO - INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJECTO:**

**27.1** - Tomar conhecimento da informação do Fiscal de Obras do Município, datada de 30 de Junho de 1998, em complemento de uma outra com data de 27 de Março último, dando conta de obras levadas a efeito na Praia de Mira, à Rua Dr. Manuel Estrela, por Rosa Augusta dos Santos, designadamente, trabalhos de ampliação da sua casa de habitação, com cerca de 12 m<sup>2</sup> e ainda a construção de um sótão amplo com a área de cerca de 72 m<sup>2</sup> e um pé direito de cerca de 1,10 m, sem que estivesse munida da necessária licença ou projecto aprovado, contrariando o pedido de realização de obras isentas de licença (substituição de madeiras do telhado); **27.2** - Tomar, igualmente, conhecimento do despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, de 98.07.09, ordenando o embargo das referidas obras; **27.3** - Ordenar a instauração do competente processo de contra-ordenação, nos termos legais e, do mesmo passo, notificar a infractora para, no prazo de 30 dias, apresentar projecto das obras questionadas, tendo em vista a sua eventual legalização. -----

**----- 28 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NA VIDEIRA DO SUL, POR MANUEL VALDEMAR SANTOS TOMÁZIO, SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**MUNICIPAL - EMBARGO - INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:**

**28.1** - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, datada de 29 de Junho de 1998, dando conta de obras levadas a efeito nos baldios da Videira do Sul - Praia de Mira, por Manuel Valdemar dos Santos Tomázio, designadamente, construção de muro de vedação e revestimento exterior da sua casa de habitação, sem que estivesse munido da necessária licença ou projecto aprovado; **28.2** - Tomar, igualmente, conhecimento do despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, de 98.07.09, ordenando o embargo das referidas obras; **28.3** - Ordenar a instauração do competente processo de contra-ordenação, nos termos legais. -----

**----- 29 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO EM CABEÇAS-VERDES, POR ALZIRA MARQUES DOMINGUES, SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO MUNICIPAL:**

**29.1** - Tomar conhecimento da informação do Fiscal Municipal, dando conta de construção de pilar em cimento armado, levada a efeito por Alzira Marques Domingues, na Rua dos Claros, em Cabeças Verdes, sem a necessária autorização municipal; **29.2** - Notificar a infractora para, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, proceder ao corte do mencionado pilar, deixando-o com a altura máxima de 1,00 metro, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.06.20. -----

**----- 30 - RECTIFICAÇÃO, POR ADITAMENTO, DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/06/1998, QUE ATRIBUIU UM SUBSÍDIO NO MONTANTE DE 3.500.000\$00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS), À COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE CAVADAS, PARA EXECUÇÃO DE POLIVALENTE DESPORTIVO:**

Rectificar, por aditamento, a deliberação tomada em reunião ordinária de 23/06/1998, que atribuiu um subsídio no montante de 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos), à Comissão de Melhoramentos de Cavadas, para execução de polivalente desportivo, aditando ao texto da mesma os seguintes dizeres: "A atribuição do referido subsídio fica condicionada à verificação de revisão



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

orçamental (a ocorrer, provavelmente, em Novembro de 1998), verificada que seja a necessária cabimentação", de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F, de 98.07.10. -----

**----- 31 - INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS NA ÁREA DO CONCELHO DE MIRA, SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO MUNICIPAL - INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DE**

**CONTRA-ORDENAÇÃO: 31.1** - Tomar conhecimento da informação do Fiscal Municipal, datada de 98.07.10, relativamente a afixação de cartazes publicitários em postes de iluminação pública, na Praia de Mira, por desconhecidos ao serviço da Discoteca "Forum", da Tocha, sem que estivessem habilitados com o necessário licenciamento municipal, em contravenção com o disposto no artº. 12º., Cap. III, do Regulamento da Polícia Urbana e Rural; **31.2** - Tomar, igualmente, conhecimento de uma outra informação da mesma Fiscalização, de idêntica data, comunicando relativamente à afixação de cartazes publicitários em diversas árvores, na Praia de Mira, colocados por desconhecidos ao serviço da "Adega Bar", de Vilarinho do Bairro, sem que estivessem habilitados com o necessário licenciamento municipal, em contravenção com o disposto no artº. 12º., Cap. III, do Regulamento da Polícia Urbana e Rural; **31.3** - Instaurar aos infractores os competentes processos de contra-ordenação, nos termos legais.-----

**----- 32 - ALUGUER DE TRACTORES, NECESSÁRIOS PARA TRABALHOS DE LIMPEZA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EXº. SR. VEREADOR SUBSTITUTO DO SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO, AUTORIZANDO O RECURSO AO AJUSTE DIRECTO,**

**COM VISTA AO :** Ratificar o despacho do Exº. sr. Vereador substituto do sr. Presidente do Executivo, com data de 98.05.04, exarado na informação da DOMSBA do Município, da mesma data, autorizando o recurso ao ajuste directo a "João Manuel Laranjeiro Santos", da Barra, com vista ao aluguer de 2 tractores necessários para trabalhos de limpeza no campo do Ala-Arriba e zona circundante e em Carromeu, pelo preço de 90.000\$00 (noventa mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Encarregado dos Serviços de Higiene e Limpeza, de 98.06.01. Na apreciação, discussão e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

votação da presente deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara por ser Presidente da Assembleia Geral da Associação Desportiva Ala-Arriba. -----

**----- 33 - TOMADA DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A CONTRAVENÇÕES AO DISPOSTO NO REGULAMENTO DE MERCADOS E FEIRAS EM VIGOR NO CONCELHO DE MIRA -**

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 33.1** - Tomar conhecimento da informação do Fiscal Municipal, com data de 30 de Junho findo, dando conta que a sr<sup>a</sup>. MARIA DA CONCEIÇÃO, residente em Lordelo do Douro - Porto, foi encontrada a exercer a venda de artigos diversos, na feira de Portomar, sem que para o efeito se estivesse munida do necessário cartão de feirante emitido por esta Câmara Municipal e, bem assim, da guia comprovativa do pagamento do terrado, contrariando, as disposições contidas no Regulamento em epígrafe; **33.2** - Tomar, igualmente, conhecimento de uma outra informação do mesmo Fiscal, relativamente a situação idêntica em que é infractor JÚLIO FRANCISCO SIMÕES, residente na Serra da Boa Viagem - Figueira da Foz, o qual foi encontrado a exercer a venda de objectos de plástico, na feira de Portomar, sem que para o efeito se estivesse munido do necessário cartão de feirante emitido por esta Câmara Municipal e, bem assim, da guia comprovativa do pagamento do terrado, contrariando, as disposições contidas no Regulamento de Mercados e Feiras em vigor neste concelho; **33.3** - Instaurar aos infractores os competentes processos de contra-ordenação, nos termos legais. -----

**----- 34 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL LIGEIRO DE PASSAGEIROS, PARA UTILIZAÇÃO DO EX. SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE -**

**ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à aquisição em epígrafe, adjudicar o aludido fornecimento à firma “Auto-Sueco, Ld<sup>a</sup>.”, pelo preço de 4.273.504\$00 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e quatro escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 19.06.1998.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **35 - COLOCAÇÃO INDEVIDA DE MARCOS DE LIMITE DE PROPRIEDADE PRIVADA JUNTO AOS LANCIS DA ESTRADA NACIONAL 334, KM 7,600, LADO ESQUERDO, NO LUGAR DA VALEIRINHA, À SAÍDA DA POVOAÇÃO:** Foi dado conhecimento ao Executivo de anteriores diligências levadas a cabo pelos serviços, no seguimento de uma comunicação do sr. Vereador Engº. Carlos Caiado e que mereceu, no dia 26.06.98, o despacho do sr. Presidente, no sentido de serem arrancados os marcos colocados indevidamente, o qual foi executado no mesmo dia; que, poucos dias depois, voltaram a ser colocados novos marcos, de acordo com a informação da fiscalização, com data de 98.07.09, tendo as iniciais “J.F.R.D.” e pertencentes ao sr. Dr. José Firmino da Rocha Dinis. **Deliberado tomar conhecimento e considerar tal acto abusivo e indevido, por invasão de terrenos públicos, com fins de apropriação privada e, do mesmo passo, notificar o sr. Dr. José Firmino da Rocha Dinis para, no prazo de 10 dias, contados a partir da data da notificação, retirar os referidos marcos, uma vez que delimitou terreno que integra a estrada 334 e se considerar, nos termos da alínea b) do artº. 2º. do D.L. nº. 13/94, que os taludes e as árvores, dizem respeito a zona de estrada, integrando, portanto, a estrada nacional 334 e entregue pela Junta Autónoma de Estradas à Câmara Municipal de Mira, sob pena de, não cumprindo, a Autarquia tomar as medidas necessárias à salvaguarda e defesa da posse daquele terreno.**-----

----- **36 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DA EN 334:** No seguimento das negociações levadas a cabo pelos serviços e tendo em conta a informação da DOMSBA, de 13 de Julho corrente, foi deliberado proceder à expropriação de terrenos pertencentes aos proprietários a seguir designados e pelos montantes discriminados: **36.1 - A Conceição Moreira:** 264.000\$00 (duzentos e sessenta e quatro mil escudos), sendo 144.000\$00 referente à expropriação do terreno, pela área de 48 m<sup>2</sup> a 3.000\$00/m<sup>2</sup>. Mais foi deliberado proceder aos trabalhos de aplicação de um portão; **36.2 - A Maria Julieta Domingues Cabreiro dos Santos Maçarico:** proceder ao pagamento de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), referente à área de 200 m<sup>2</sup>, a 300\$00/m<sup>2</sup>. mais foi deliberado proceder aos trabalhos que garantam o acesso à propriedade ora expropriada; **36.3 -**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

A Manuel Augusto Madail, proceder ao pagamento de 24.000\$00 (vinte e quatro mil escudos), referente à expropriação da área de 60 m<sup>2</sup>, a 400\$00/m<sup>2</sup>; **36.4** - A Valentim Fernandes Frajuca, proceder ao pagamento da importância de 390.000\$00 (trezentos e noventa mil escudos), referente à expropriação da área de 78 m<sup>2</sup>, a 5.000\$00/m<sup>2</sup>; **36.5** - A João da Costa Laranjeiro, 56.000\$00 (cinquenta e seis mil escudos), pela expropriação da área de 140 m<sup>2</sup>, ao preço de 400\$00/m<sup>2</sup>; **36.6** - A Gaudêncio Marques de Pinho, 186.000\$00 (cento e oitenta e seis mil escudos), sendo 38.100\$00 respeitante à expropriação da área 127 m<sup>2</sup>, ao preço de 300\$00/m<sup>2</sup> e 128.000\$00, referente ao pagamento de 32 árvores, ao preço de 4.000\$00 cada. -----

**----- 37 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NA LOCALIDADE DA LAGOA, PERTENCENTES A AMÉRICO OLIVEIRA FRESCO, NECESSÁRIOS À EMPREITADA DA OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334 - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO REFERENTE**

**A:** Presente o fax emitido pela Hotelaria “Quinta da Lagoa”, datado de 01 de Junho de 1998, solicitando a suspensão imediata da construção de um muro a levar a cabo pela adjudicatária da obra de beneficiação da EN 334, em cumprimento da deliberação camarária de 98.03.10. Solicitava, igualmente, que não fosse vedado pela construção do muro, um caminho ali existente e que fosse respeitada a largura de 2,5 metros, bem como reposto o caminho no seu estado inicial. Juntou cópia de acta de conferência, celebrada entre os interessados no Tribunal Judicial de Vagos, em 07 de Maio de 1971, dando conta da existência e da obrigatoriedade deste caminho. **Deliberado rectificar a deliberação de 98.03.10, alterando as áreas cedidas pelo sr. Américo Oliveira Fresco, para beneficiação e alargamento da estrada 334, devendo ser considerado a área a expropriar (14,5 x 4,8 m = 69,6 m<sup>2</sup>), ao preço de 5.000\$00/m<sup>2</sup>, perfazendo a importância de 348.000\$00 (trezentos e quarenta e oito mil escudos). Mais foi deliberado concordar com a construção de um muro em alvenaria, não com o comprimento de 17 metros, mas com o comprimento de 14,5 metros e 60 cm de altura, deduzido, portanto, de 2,5 metros para caminho e ainda a colocação superior de rede metálica, com a altura**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

de 1 metro e, do mesmo passo, concordar com a execução da nova fossa séptica semelhante à existente. -----

----- **38 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PELO SR. VEREADOR ENG.º JOSÉ CARVALHEIRO MACHADO:** No final da reunião e não incluída na Ordem de Trabalhos prevista, solicitou o sr. Vereador Eng.º. José Carvalho Machado, autorização para apresentar uma proposta, tendo o pedido sido recusado, pelo Presidente do Órgão, em exercício, sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, com base nos art.ºs. 18.º, n.º. 1 e 19.º. do Código do Procedimento Administrativo, por não ter sido tempestivamente apresentado, não ter sido devidamente justificada a urgência do assunto objecto da proposta, nem aquele estar previsto ou especificado na Ordem de Trabalhos.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----  
----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 14.30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----

---

---

---

---

---

---

---

---



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

